



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Nº 989

ANO XVI

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 9.565/2021 = de 28 de junho de 2021

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para Comissão Municipal de Proteção
e Defesa Civil – COMPDEC, a comissão designada através
da Portaria nº 9.389/2021.

Art 2º Exclui-se dos membros designados no Art. 1º da
Portaria nº 9.389/2021 a Sra. Janaina da Costa Pavan.

Art 3º Acrescenta dois novos membros a Comissão
designada no Art. 1º da Portaria nº 9.389/2021, sendo eles:

- a) Bruno Ricardo Pegorin;
- b) Valdinei Frizon.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Bariri, 28 de junho de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.566/2021 = de 29 de junho de 2021.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Elder Abel Viana, para exercer a
função de Gestor das Atas de Registro de Preços abaixo
relacionadas, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666,

de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e
cumprimento, conforme segue:

a) Ata de Registro de Preços nº 43/2021, Pregão
Presencial nº 30/2021, Processo Administrativo nº
32.012/2021;

b) Atas de Registro de Preços nº 44/2021 e 45/2021,
Pregão Presencial nº 31/2021, Processo Administrativo nº
31.053/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Bariri, 29 de junho de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.567/2021 = de 29 de junho de 2021.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Vanessa Eliane Navarro, para
exercer a função de Gestora dos Contratos nº 42/2021
e 43/2021, Pregão Presencial nº 34/2021 - Processo
Administrativo nº 39.335/2021, conforme o artigo 67 da
Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que
acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento dos
Contratos em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Bariri, 29 de junho de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.568/2021 =
de 29 de junho de 2021.**

Dispõe sobre prorrogação de prazos de contratos emergenciais.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30 de junho de 2021, os prazos dos Contratos Emergenciais correspondentes a Portaria nº 9.492, de 30 de março de 2021, abaixo relacionados:

- Juliete Fernanda Fadini, RG. 33.594.691-4, CPF. 281.239.228-25 e PIS 126.33132.18/0 – P.A. nº 16653/2021;

- Maria Heloísa Pultrini dos Santos, RG. 44.769.570-8, CPF. 468.165.998-37 e PIS 212.93434.59/2 – P.A. nº 16654/2021;

- Angélica Taísa Grava dos Santos, RG. 41.005.622-4, CPF. 361.219.638-32 e PIS 128.59972.14/7 – P.A. nº 16791/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de junho de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

Chamamento Público nº 01/2021 Processo Adm. nº 39.949/2021

A Prefeitura Municipal de Bariri, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para o recebimento de inscrições, no período de 30/06/2021 até as 17h00 horas do dia 13/07/2021, de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para fins de análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação que será instaurada pela Prefeitura do Município de Bariri, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade, baseado na Lei Federal nº 12.232/2010.

Outros Atos

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Aprova Emenda Parlamentar Impositiva para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada em 25 de abril de 2021, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Emenda Parlamentar - aprovada no Orçamento Geral da União - OGU 2019, no Ministério da Cidadania, para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ 46.181.244/0001-19, com Emenda nº 202137170003, GND: 4 (investimento), Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0035 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de Junho de 2021.

Sonia Regina Grigolin Maciel

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Altera a Resolução CMAS nº 08 de 12 de Junho de 2020, que Institui o Comitê de Crise na Assistência Social e estabelece seu funcionamento.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2021, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004,

do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 novembro de 2009;

Considerando a Portaria nº 54 de 1º de abril de 2020, do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Crise na Assistência Social representado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, cujos membros são representantes dos seguintes segmentos: Poder público e Sociedade Civil, paritariamente. Do Poder Público, os segmentos são: Serviço de Saúde, Serviço de Ação Social, Serviço de Educação, Cultura e Esporte e Serviço de Finanças. Da Sociedade Civil: Segmento Criança e Adolescente – Lar Amor e Vida; Segmento da Pessoa Idosa – Lar Vicentino; Segmento da Pessoa com Deficiência – APAE e Usuários da Assistência Social. Sua instituição se deu por reunião ordinária, na data de 25 de junho de 2021.

Art. 2º O comitê na Política de Assistência Social contará com reuniões regulares e sistemáticas, com o objetivo de discutir de forma democrática e colegiada as questões provocadas pela crise e seus agravamentos, bem como manter este plano sempre em discussão, aperfeiçoamento e realizar as atualizações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Este comitê é integrado com o Comitê de Crise da Prefeitura Municipal por meio do seu representante no âmbito da Assistência Social. Entre as atribuições do Comitê estão o auxílio ao gestor municipal nas seguintes medidas: Conhecer os recursos previstos no orçamento municipal, destinados a atuação em situação de calamidade e os recursos da Assistência Social, bem como dialogar pela ampliação dos mesmos em virtude das necessidades locais; Auxiliar no planejamento de cada equipamento, definindo o funcionamento dos serviços, quais as estratégias serão utilizadas, os canais de acesso e os cuidados essenciais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de Junho de 2021.

Sonia Regina Grigolin Maciel

Presidente do CMAS

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial nº 39/2021, tendo por objeto o registro de preços para eventual realização de Exames de Ultrassonografia para pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Encerramento dia 13 de julho de 2021, às 09h00 horas.

O edital na íntegra, será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do site www.bariri.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP